

DECRETO Nº 12.353, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Calculo Tarifário do transporte coletivo urbano para o período do ano 2024, no valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), aprovado pelo processo Administrativo nº 2024/039 da AGERST;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções (anexo) firmado em 28 de fevereiro de 2025, entre o Município de Santa Cruz do Sul e o Consórcio TC Stadtbuss,

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa Calculada do transporte coletivo urbano é de R\$ 6,55 (Seis reais e cinquenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º A Tarifa Pública do transporte coletivo urbano é de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.305, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão